



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 7/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-04-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 09-04-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Anabela Marques de Tabacó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e sete minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - A Vereadora do Partido Socialista, Diana Carina Pereira Rodrigues.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2025, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - VIGILÂNCIA DE PRAIAS FORA DA ÉPOCA BALNEAR

O Presidente informou que, apesar de a época balnear ainda não ter oficialmente iniciado, foram destacados e colocados em serviço alguns nadadores-salvadores, devido à elevada afluência de pessoas às praias, motivada pelas condições meteorológicas favoráveis. Referiu ainda a ocorrência de três situações de pré-afogamento, que não resultaram em tragédia graças à presença de nadadores-salvadores no local.-----

O Vereador Manuel Domingues destacou a significativa presença de jovens nas praias, em período de férias escolares, reforçada pelas boas condições climatéricas. Sublinhou a importância de alertar a população para os perigos associados à permanência junto ao mar, especialmente fora da época balnear.-----



O Vereador João Gentil concordou com a necessidade de reforçar a sensibilização, salientando a importância de relembrar as regras de segurança neste período. Sugeriu que esta realidade fosse encarada como uma oportunidade para desenvolver campanhas de sensibilização junto da comunidade, com o objetivo de promover a proteção e segurança dos cidadãos. Acrescentou que esta nova realidade é, em grande parte, consequência das alterações climáticas sentidas nos últimos anos. -

O Vereador Manuel Domingues reforçou que sempre existiu preocupação com o período das férias da Páscoa, devido às temperaturas elevadas que habitualmente se fazem sentir. Referiu que, desde o início do mandato do atual executivo, tem sido prática colocar nadadores-salvadores durante este período e, posteriormente, até ao início da época balnear, pelo menos aos fins de semana. Sublinhou que, apesar dos custos elevados associados a esta medida, a proteção de vidas humanas justifica plenamente o investimento.-----

O Vereador João Gentil acrescentou que esta articulação poderia ser feita em conjunto com o Departamento de Saúde Pública e com os serviços de saúde escolar, envolvendo a comunidade educativa na sensibilização para os riscos associados ao mar. Propôs ainda a elaboração de um plano de promoção da saúde, que integrasse temas como o risco de incêndio, as queimadas e a segurança marítima.-----

Por fim, o Vereador Manuel Domingues informou que, neste âmbito, para além do trabalho dos nadadores-salvadores, foi também solicitado apoio à Capitania do Porto, entidade que detém autoridade nas zonas balneares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - MULTA APLICADA AO MUNICÍPIO PELA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)

O Presidente informou que, no passado dia 19 de março, o Município foi alvo de uma multa aplicada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na sequência de uma denúncia relacionada com o depósito de areia, uma tira de plástico e um pedaço de ferro num terreno localizado em Buarcos, onde se previa a realização de um terrapleno para a criação de um parque de estacionamento.-----

Salientou que a sanção foi aplicada sem qualquer contacto prévio por parte da APA, apesar de o Município ter previamente comunicado a intenção de intervir naquele local.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

3 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A POLÍCIA MUNICIPAL



O Vereador Daniel Azenha, referindo-se a uma publicação recente do Vereador Manuel Domingues sobre a criação da Polícia Municipal, solicitou esclarecimentos quanto à previsão temporal para a sua implementação, os moldes em que será criada, as funções previstas e os custos a suportar pelo Município. -----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que se trata de um processo antigo, recordando que, embora a Polícia Municipal tenha sido formalmente criada em 2002, nunca chegou a ser implementada. Considerando o contexto atual, o executivo entende ser oportuno retomar e concretizar a sua criação. -----

Explicou que, devido a alterações legislativas entretanto ocorridas, será necessário iniciar novamente todo o processo, uma vez que, embora as funções se mantenham em grande parte, existem diferenças significativas nas atribuições. Assim, será necessário dar início à tramitação legal exigida, sendo que as decisões tomadas serão apresentadas em sede de Reunião de Câmara Municipal e, posteriormente, na Assembleia Municipal. -----

Relativamente aos encargos financeiros para o Município, o Vereador referiu que ainda não existe uma estimativa concreta, uma vez que os custos dependerão de vários fatores ainda por definir.-----

Concluiu sublinhando a importância de avançar com este processo, tendo em conta a necessidade de colmatar o défice de efetivos da Polícia de Segurança Pública (PSP) e de reforçar a segurança no concelho. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

4 - OBRAS DE REABILITAÇÃO ESCOLA BERNARDINO MACHADO

A Vereadora Olga Brás informou que as obras de reabilitação da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado terão início no dia 22 de abril, representando um investimento estimado em cerca de dez milhões de euros.-----

Durante a interrupção letiva da Páscoa, será realizada a transferência do mobiliário para a Escola Infante D. Pedro, em Buarcos, local definido pelo Agrupamento de Escolas para o funcionamento das aulas enquanto decorrem as obras.-----

A Vereadora esclareceu que foram definidos dois circuitos de entrada distintos e criados refeitórios separados, de forma a evitar o cruzamento entre alunos. Informou ainda que os transportes escolares para os alunos da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado foram devidamente negociados com as transportadoras e encontram-se assegurados.-----



Estas informações foram já transmitidas ao Diretor do Agrupamento e aos diretores de turma, que, por sua vez, comunicaram com os encarregados de educação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

5 - EMPARCELAMENTO DO VALE DO PRANTO

O Vereador Manuel Domingues informou que, há cerca de um ano e meio, foi designado pelo Presidente como responsável pela Comissão do Emparcelamento do Vale do Pranto.-----

No âmbito dessa responsabilidade, a comissão reuniu-se em diversas ocasiões com o objetivo de concluir o processo necessário à concretização do projeto de emparcelamento. No entanto, surgiram reclamações provenientes dos diferentes concelhos envolvidos, nomeadamente Soure, Pombal e Figueira da Foz, o que levou a alguns constrangimentos no avanço do processo.-----

O Vereador referiu que, logo que estejam reunidas as condições necessárias e exista entendimento com os proprietários dos vários concelhos, será dado início à execução do projeto de emparcelamento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - APOIO À FREGUESIA DE LAVOS - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO SOCIEDADE ARTÍSTICA CARVALHENSE

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta referente ao apoio financeiro a conceder à freguesia de Lavos, para a realização do Arranjo Urbanístico do Largo Sociedade Artística Carvalhense, na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- A Freguesia de Lavos, veio solicitar apoio financeiro para a realização de



arranjos urbanísticos do Largo Sociedade Artística Carvalhense, no montante Global de 38.000,00 €;-----

- Se propõe a atribuição de 50% do valor solicitado (19.000,00 €), por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia;-----

- Dentro do princípio da complementaridade, Município e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse coletivo;-----

- O Município reconhece interesse municipal na realização da Beneficiação em causa;-----

- Pode ser estabelecida uma parceria entre as duas autarquias envolvidas para uma melhor prossecução do interesse público;-----

- As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes / fregueses;-----

- A respetiva ação das Grandes Opções do Plano 24 208 2025/5021 _arranjos urbanísticos do Largo Sociedade Artística Carvalhense.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de financeiro à Freguesia de Lavos, no valor de 19.000,00 €.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, nos termos do artigo 23.º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2025, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Lavos, no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros), para a realização do arranjo urbanístico do Largo Sociedade Artística Carvalhense.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - APOIO À FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA - WC MOBILIDADE REDUZIDA NA JUNTA DE FREGUESIA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta referente ao apoio financeiro a conceder à Freguesia de Moinhos da Gândara, para execução de uma casa de banho para pessoas com mobilidade reduzida, na junta de freguesia de Moinhos da Gândara, que dá nota do seguinte:-----



Considerando que:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- A Freguesia de Moinhos da Gândara, veio solicitar apoio financeiro para a realização de obras para a execução de uma casa de banho adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, na junta de freguesia, no montante de 10.000,00 €;-----

- Dentro do princípio da complementaridade, Município e Freguesias, devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de espaços públicos de uso e interesse coletivo;-----

- O Município reconhece interesse municipal na realização da beneficiação em causa;-----

- As Autarquias Locais têm o dever de promover as medidas necessárias, para a satisfação das necessidades dos seus munícipes/fregueses;-----

- A respetiva ação das Grandes Opções do Plano 24 611 2025/5022 - wc de mobilidade reduzida, na junta de freguesia.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de financeiro à Freguesia de Moinhos da Gândara, no valor de 10.000,00 €.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, nos termos do artigo 23.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2025, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Freguesia de Moinhos da Gândara, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para ressarcimento das despesas com a execução de uma casa de banho adaptado a pessoas com mobilidade reduzida, na junta de freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO



2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 8 de abril de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 24.838.297,92 € (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO RUA MAESTRO DAVID SOUSA E RUA MIGUEL BOMBARDA, FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO, FIGUEIRA DA FOZ - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Pelo Serviço de Património, foi presente a ata da hasta pública referente à alienação de prédio urbano sito na Rua Maestro David Sousa e Rua Miguel Bombarda, Freguesia de Buarcos e S. Julião, Figueira da foz, documento que constitui o anexo número um à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A) A Câmara Municipal autorizou a abertura do procedimento de alienação por hasta pública, na sua reunião de 21/02/2025, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3214, localizado na Rua Maestro David de Sousa, n.ºs 100 a 112 e Rua Miguel Bombarda n.ºs 52 a 56, freguesia de Buarcos e São Julião, Concelho da Figueira da Foz.---

B) A alienação foi publicitada pelo edital n.º 22/2025, datado de 13 de março, publicado em dois jornais, um de âmbito nacional e outro regional, tendo as condições de venda sido divulgadas no sítio oficial da internet do Município.---

C) O prazo para apresentação de propostas terminou no passado dia 03/04/2025, tendo sido apresentada proposta única.-----

D) Em 04/04/2025 reuniu a Comissão nomeada para dirigir o ato público da praça, tendo aberto a única proposta, apresentada pela entidade “Entre Memórias Gestão e Exploração de Empreendimentos Turísticos Lda.”, Sociedade por Quotas, com NIPC 509 537 219, devidamente representada por Maria Teresa Pessoa Ferreira Gaspar Leão Costa, na qualidade de gerente, cujo valor proposto foi de € 405,000.00



(quatrocentos e cinco mil euros).-----

E) A Comissão considerou esta proposta como válida, tendo deliberado adjudicar, provisoriamente, à referida entidade, ao abrigo do disposto no art.º 12.º do Regulamento para alienação de bens imóveis do Município da Figueira da Foz e nos termos das Condições Especiais de Venda da Hasta Pública (aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 21/02/2025) do prédio supra identificado, pelo valor de € 405,000.00 (quatrocentos e cinco mil euros).-----

F) O proponente pagou 25% do valor da arrematação, nos termos do ponto 8-A das Condições Especiais de Venda, no montante de € 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta euros), mediante transferência bancária.-----

G) A adjudicação definitiva compete à Câmara municipal, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 12.º do Regulamento para alienação de bens imóveis do município da Figueira da Foz, tendo o adjudicatário provisório apresentado os mesmos em 04/04/2025.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a adjudicação definitiva do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3214 da Freguesia de Buarcos e S. Julião, localizado na Rua Maestro David de Sousa, n.ºs 100 a 112 e Rua Miguel Bombarda n.ºs 52 a 56, nos termos constantes da proposta.-----

O Presidente, a 4 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que o imóvel em causa corresponde ao edifício onde anteriormente funcionou a mercearia “Encarnação”, informando que a proposta apresentada foi no valor de 405.000 euros.-----

O Vereador Daniel Azenha questionou qual o destino previsto para o imóvel. -----

Em resposta, a Vereadora Anabela Tabaçó informou que a proposta foi apresentada por uma entidade com o nome “Boutique Hotel”, tendo como objetivo dar continuidade à atividade na área da hotelaria.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no ponto 6.1 das Condições Especiais de Venda da Hasta Pública, encontrando-se ausente o Presidente, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e duas abstenções dos Vereadores do Partido



Socialista, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o seguinte:-----

1 - A adjudicação definitiva do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3214 da Freguesia de Buarcos e S. Julião, localizado na Rua Maestro David de Sousa, n.ºs 100 a 112 e Rua Miguel Bombarda n.ºs 52 a 56, Concelho da Figueira da Foz, à entidade "Entre Memórias Gestão e Exploração de Empreendimentos Turísticos Lda.", Sociedade por Quotas, com o NIPC 509 537 219, pelo valor de 405,000.00 € (quatrocentos e cinco mil euros), conforme ata da hasta pública que constitui o anexo número um à presente ata, sendo o pagamento do preço do imóvel efetuado nos termos do ponto 8 das Condições Especiais de Venda da Hasta Pública, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2025.---

2 - A compra e venda do imóvel fica sujeita ao cumprimento das cláusulas 9.ª, 11.ª, 14.ª e 15.ª das condições Especiais de Venda da Hasta Pública, arquivadas no respetivo serviço, as quais devem ficar a fazer parte integrante do documento que formalize a venda do imóvel.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI 1/2025 - EMPREITADA PARA "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - 2.ª FASE"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento do Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo E. CPI 1/2025 - Empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase", bem como a respetiva minuta do contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2025, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com as subseqüentes alterações;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no Código dos Contratos Públicos e abertas as propostas apresentadas no âmbito do presente concurso público, em 27 de março de 2025, o júri elaborou o Relatório Final;-----



Nos termos do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98º, do mesmo diploma legal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente informou que o projeto referente à 2.ª fase da Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra se encontra ainda em fase de apreciação pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), não havendo, até ao momento, confirmação quanto à aprovação da candidatura a fundos europeus-----

Neste contexto, e tendo em conta a necessidade de garantir fundos disponíveis para o desenvolvimento do projeto, foi solicitado ao Tribunal de Contas autorização para afetar, temporariamente, a verba de cerca de 1 milhão de euros, inicialmente destinada à empreitada da Ponte Eurovelo (atualmente suspensa por decisão do Tribunal Administrativo de Coimbra), à estrutura de financiamento da zona industrial, enquanto se mantiver a referida suspensão.-----

O Presidente referiu que a aprovação da candidatura ao projeto da zona industrial é esperada em breve, enquanto a suspensão do processo da ponte poderá prolongar-se por meses ou até anos. Informou ainda que o Tribunal de Contas indeferiu o pedido de levantamento da suspensão, alegando que, estando em causa a utilização de fundos europeus, o contrato final ainda não se encontrava assinado.-----

O Presidente manifestou a sua discordância com o argumento apresentado, sublinhando que, embora o contrato ainda não esteja formalmente assinado, o processo já mereceu aprovação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), e que a maioria dos projetos submetidos a fundos europeus só recentemente começaram a ter os contratos formalizados. Acrescentou que o Pacto Regional já se encontra assinado, sendo o projeto da ponte uma das primeiras ações previstas.-----

Referiu ainda que a Juíza considerou que não foi feita prova da existência dos fundos europeus, e que não ficou demonstrado que o levantamento da suspensão



causaria menos prejuízo do que a sua manutenção. Informou que a Câmara Municipal contestou a decisão e irá recorrer do indeferimento, ao abrigo do regime geral.

O Presidente destacou que cada processo impugnado junto do Tribunal de Contas fica suspenso, impedindo a movimentação dos fundos europeus e, consequentemente, a disponibilização das verbas necessárias à execução dos projetos.-----

Concluiu informando que foi necessário solicitar a suspensão da verificação do processo da Ponte Eurovelo pelo Tribunal de Contas, até que a suspensão decretada pelo Tribunal Administrativo seja levantada. Desta forma, será possível garantir a viabilidade de execução tanto do projeto da Zona Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra como da Ponte Eurovelo, uma vez que, logo que a suspensão seja levantada, o financiamento de 1 milhão de euros poderá ser imediatamente reafectado.-----

Terminou considerando a suspensão absolutamente incompreensível.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar: -

1 - A proposta contida no Relatório Final elaborada pelo Júri designado, nos termos do disposto no artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de Concurso Público E.CPI 1/2025 - empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao agrupamento concorrente constituído pelas Sociedades Marsilop - Sociedade de Empreitadas, S.A. e Civibérica - Obras Civas, S.A., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 4.524.934,52 € (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 271.496,07 € (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e sete cêntimos), perfazendo o valor global de 4.796.430,59 € (quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta e nove cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano Económico 2025: 2.616.596,35 € (dois milhões seiscentos e dezasseis mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos);-----

- Ano Económico 2026: 2.179.834,24 € (dois milhões cento e setenta e nove mil



oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos);-----
- A assunção do compromisso plurianual da contratação proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- O prazo de execução: 12 (doze) meses;-----
- As condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----
- A prestação da caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos;-----
3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas como gestora de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----
4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dois, à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 31/2025
- EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA "VARIANTE DE QUIAIOS"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 14638, datada de 7 de abril de 2025, referente à abertura de um procedimento por Concurso Público para a realização de empreitada para execução da "Variante de Quiaios", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----
Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a execução "Variante de Quiaios", nos termos propostos na informação MGD n.º 14638, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 7 de abril de 2025, parte integrante do presente processo;-----
Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;-----
Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--



A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP.--- Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

O Presidente, em 8 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e abertura do procedimento por concurso público - Processo E. CP 31/2025, para a execução da empreitada para a "Variante de Quiaios", nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 4.998.028,98 € (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e vinte e oito euros e noventa e oito centimos), acrescido de IVA no montante de 299.881,74 € (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e quatro centimos), perfazendo o valor global de 5.297.910,72 € (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dez euros e setenta e dois centimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2025: 385.000,00 € (trezentos e oitenta e cinco mil euros);-----

Ano económico 2026: 4.912.910,72 € (quatro milhões, novecentos e doze mil, novecentos e dez euros e setenta e dois centimos);-----

3 - O Prazo de execução: 15 (quinze) meses;-----

4 - O Prazo para apresentação de propostas, proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas: 30 (trinta) dias;-----

5 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----



1.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

7 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 15/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a Ata n.º 2, elaborada pelo



júri do procedimento de concurso público - Processo E.CP N.º 15/2025, referente à Empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número dois-A à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E.CP N.º15/2025, tendo por objeto a execução da empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, veio o interessado "Lado Renovado-Construções, Lda.", solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

Analizados os esclarecimentos e identificados os erros e omissões, o Júri nomeado para o presente procedimento, elaborou a Ata n.º 2 e respetivo Anexo (Anexo A), datados de 2 de abril de 2025, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA n.º 2, ao abrigo da al. b), do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do CCP.-----

O Presidente da Câmara Municipal, a 4 de abril de 2025, proferiu despacho relativo à prestação dos devidos esclarecimentos, nos termos constantes do Anexo A, ao abrigo do disposto na al. a), do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP, à aprovação da retificação de erros e omissões, nos termos da al. b) do n.º 5, do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do art.º 64.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo que se propõe, que a Câmara Municipal, ratifique o referido despacho.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º



1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da prestação dos devidos esclarecimentos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP, e a retificação das peças do procedimento por concurso público - Processo E.CP N.º 15/2025, referente à Empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso", ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 5, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na ata n.º 2, elaborada pelo Júri do procedimento, documento que constitui o anexo número dois-A à presente ata.-----

2.2.4 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, a lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número três à presente ata.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.2.5 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o n.º 13736, datada de 2 de abril de 2025, pela qual se submete, para conhecimento



dos órgãos municipais competentes, a lista anexa à informação, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, anexa à informação do serviço, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, por deliberação de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, nos termos da informação anexa, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE TERAPIA DA FALA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 12352, de 24 de março de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número cinco à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Terapia da Fala, para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.--

O Vereador Manuel Domingues, em 1 de abril de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a



abertura de procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Terapia da Fala, para integrar a Divisão de Educação, tendo como objetivo a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos constantes na informação n.º 12352, de 24 de março de 2025, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 12367, de 24 de março de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número seis à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Terapia Ocupacional, para a constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.-- O Vereador Manuel Domingues, em 1 de abril de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Terapia Ocupacional, para integrar a Divisão de Educação, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos constantes na informação n.º 12367, de 24 de março de 2025, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE PEDREIRO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 10322, de 10 de março de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número sete à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Pedreiro, visando a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.----

O Vereador Manuel Domingues, em 2 de abril de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Pedreiro, para a Divisão de Logística e Administração Direta, tendo como objetivo a constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 10322, de 10 de março de 2025, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE PSICOLOGIA, DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA A DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO



Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 2 de abril de 2025, referente à alteração da composição do júri do Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, para a Divisão de Biblioteca e Arquivo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

O Presidente informou que a presente proposta de alteração da composição do júri se deve a atrasos injustificáveis e inaceitáveis no desenvolvimento do procedimento concursal, iniciado em novembro do ano anterior.-----

Referiu que, apesar do tempo decorrido, a prova escrita ainda não se encontrava elaborada, o que motivou a decisão de substituir o júri responsável, com o objetivo de garantir a celeridade e eficácia do processo de recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 7º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do artigo 8.º, do mesmo diploma legal, bem como da proposta que constitui o anexo número oito à presente ata, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração da composição do júri do Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, para a Divisão de Biblioteca e Arquivo, nos seguintes termos:-----

- Presidente do júri: Susana Paula Gomes Simões Mota, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal efetiva: Sandra Margarida Grade Lopes, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, do Município da Figueira da Foz, que substitui o Presidente de Júri, nas suas faltas e impedimentos;-----

2.ª Vogal efetiva: Inês Pereira Amado, Técnica Superior da Subunidade Orgânica



de Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

1.ª Vogal suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe Divisão de Jurídico e Contencioso, do Município da Figueira da Foz;-----

2.ª Vogal suplente: Carla Sofia Oliveira Freitas, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, do Município da Figueira da Foz;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO, PLANO DE PAGAMENTO MODIFICADO, BEM COMO OS DEMAIS PLANOS ASSOCIADOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - por Lote - Lote 4 - Leirosa, 2.ª fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", foram apresentados o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos, modificados, bem como os demais planos associados, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem o empreiteiro "Rebau - Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A." apresentar o Plano de Trabalhos Modificado e Plano de Pagamento Modificado, bem como os demais planos associados. Os referidos elementos, foram analisados pela fiscalização externa "Varanus" e encontram-se adequados para aprovação, no âmbito do Artigo 361.º, 361.º-A e 404.º (desvio do plano de trabalhos modificado), todos do Código dos Contratos Públicos.-----

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamento, modificados, bem como os demais planos associados.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - por Lotes - Lote 4 - Leirosa, 2.ª fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos Modificados, bem como os demais planos associados, constantes do processo.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA, EM QUIAIOS - DECISÃO DEFINITIVA DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada para "Beneficiação de Pavimentos incluindo Passeios na Rua Direita - Quiaios", foi presente uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Por deliberação da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de 6 de dezembro 2024, foi aprovada a indemnização referente à resolução de contrato, no valor de 7.867,57 € + IVA. Após receção da pronúncia, em sede de audiência prévia, via email, por parte da Empresa A.M. Cacho & Brás, propõe-se, que a Câmara Municipal, aprove a decisão definitiva de resolução do contrato, por razões de interesse público.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão definitiva de resolução do contrato referente à empreitada para "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios na rua direita, em Quiaios", por razões de interesse público.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - INTERVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DO TOPO LESTE, NA AV.ª JOAQUIM DE CARVALHO E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE ST.º ANTÓNIO - TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS, BEM COMO A MINUTA DO CONTRATO - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 2.º adicional ao contrato de empreitada "Intervenção e regularização trânsito no Cruzamento do Topo Leste, na Avenida Joaquim de Carvalho, e Requalificação do Pátio de St.º António", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe houve necessidade de contemplar a execução de trabalhos complementares e de trabalhos a menos, conforme informação técnica. O valor dos trabalhos complementares n.º 2 é de 1.938,54 € + IVA, propondo-se a



adjudicação dos trabalhos ao atual empreiteiro "Gratuitema, S.A.". Os trabalhos complementares, a serem executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Os trabalhos propostos serão equivalentes aos preços do contrato e outros acordados, os quais estão dentro dos valores do mercado, a adjudicar ao mesmo cocontratante, por se considerar ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada, dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos, para o dono da obra.-----

O valor dos trabalhos complementares n.º 2 representam 0,51% do preço contratual inicial. O valor dos trabalhos a menos n.º 2 importam em 12.777,95 € + IVA e representam 3,31 % do preço contratual inicial, os quais se encontram fundamentados de acordo com o disposto no artigo 379.º e 381.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. A supressão de trabalhos n.º 1 e n.º 2 acumulados, sendo inferior a 20% do preço contratual inicial, não dá direito à indemnização por redução do preço contratual.-----

Vem também o empreiteiro solicitar, que o dono de obra devolva o valor excedente de depósito caução, por força da supressão de trabalhos.-----

Verifica-se, que para uma situação semelhante de trabalhos a menos, foi já obtido parecer jurídico sobre o presente pedido, no sentido de ser possível a libertação da caução correspondente a trabalhos a menos. Solicita, ainda, o empreiteiro, a caução dos trabalhos complementares, através de depósito em dinheiro, em substituição da caução por garantia bancária, relativo aos trabalhos complementares, constantes do adicional n.º 2 da presente empreitada. Quanto aos trabalhos complementares, a substituição da garantia bancária através de depósito em dinheiro, vai ao encontro com o estipulado no n.º 2, do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que a caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os trabalhos complementares no valor de 1.938,45 € + Iva, os trabalhos a menos no valor de 12.777,95 €, bem como a minuta do 2º adicional ao contrato.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I,



da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 8 de abril de 2025, pelo qual aprovou os trabalhos complementares, no valor de 1.938,45 € (mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta e cinco centésimos), acrescido de IVA, os trabalhos a menos, no valor de 12.777,95 € (doze mil, setecentos e setenta e sete euros e noventa e cinco centésimos), acrescido de IVA, bem como Minuta do 2.º adicional ao contrato de "Intervenção e regularização de trânsito no cruzamento do Topo Leste na Avenida Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de St.º António", documento que constitui o anexo nove à presente ata.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- 4.1.- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE MERCADOS MUNICIPAIS
- 4.1.1 - MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS MÓDULOS M4, M5, M6, M17, M29 E M36, DO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA, E DA LOJA L4, INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE BUARCOS

Pela Subunidade Orgânica de Mercados Municipais foi presente a informação n.º 13921, de 2 de abril de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que se pretende colocar a Concurso Público a atribuição de direito de ocupação, de natureza precária, dos módulos M4, M5, M6, M17, M29 e M36 do Mercado Municipal Engenheiro Silva e da Loja L4, interior do Mercado Municipal de Buarcos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do concurso público, bem como a nomeação do Presidente do júri do concurso, nos termos constantes da informação.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo dos artigos 12.º, 13.º e 14.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso público para a atribuição de direito de ocupação, de natureza precária, dos módulos M4, M5, M6, M17, M29 e M36 do Mercado Municipal Engenheiro Silva e da Loja L4, interior do Mercado Municipal de Buarcos, bem como nomeação do Presidente do Júri do procedimento, nos termos propostos na informação n.º 13921, de 2 de abril de 2025, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS
- 7.1.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO DO AUDITÓRIO MADALENA BISCAIA PERDIGÃO, NO VALOR DE 819,24 € - JANEIRO A MARÇO DE 2025 - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 1227, de 16 de janeiro de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, a dar nota de que diversas entidades sem fins lucrativos, bem como estabelecimentos de ensino público do Concelho da Figueira da Foz, apresentaram um pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, para atividades realizadas no período de janeiro a março de 2025, acompanhada de uma proposta, com o seguinte teor:-----

- O Auditório Madalena Biscaia Azeredo Perdigão é cedido diversas vezes a entidades sem fins lucrativos do concelho da Figueira da Foz, com a finalidade de aí realizarem iniciativas culturais, lúdico-pedagógicas, científicas e outras de interesse público, social e de desenvolvimento, com o apoio do Município.----

O artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê as situações em que o Município pode aplicar isenções e reduções subjetivas das taxas;-----

- O número 2, do artigo 9.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê a possibilidade de isenção de pagamento de taxa de utilização do Auditório Madalena Biscaia de Azeredo Perdigão a entidades apoiadas pelo Município, bem como os estabelecimentos de ensino público do Concelho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os pedidos de isenção de taxas inerentes à utilização do referido equipamento, cujo valor total é de 819,24 €.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 29 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão e a respetiva isenção de taxas pela sua utilização, no valor total é de 819,24 € (oitocentos e dezanove euros e



vinte e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor, no âmbito da realização dos eventos promovidos pelas diversas entidades sem fins lucrativos e estabelecimentos de ensino público do Concelho da Figueira da Foz, no período de janeiro a março de 2025, nos termos constantes da informação n.º 1227, de 16 de janeiro de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO 2025 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO, PREÇO DAS ENTRADAS NO COLISEU FIGUEIRENSE, E APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR POR MARCHA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a minuta das Normas do Concurso das Marchas Populares de São João da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que o evento em causa tem décadas de tradição e é tido como de interesse para a promoção e dinamização turística e cultural da Cidade, contribuindo em larga escala para a atração de turistas, e para o reforço e manutenção da identidade cultural local através da perpetuação das suas tradições.-----

Assim, propõe-se a aprovação das Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares e Desfiles de São João de 2025, das respetivas fichas de inscrição, bem como do preço das entradas no Coliseu Figueirense, a 24 de junho de 2025, para o 2.º Desfile de Marchas Populares de São João, no valor de 3,00 € (com impostos incluídos), e do apoio financeiro a atribuir por cada marcha participante, atualizado à taxa de inflação de 1,024%, totalizando 7.936,00 €.--
O Presidente, em 8 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:---

1 - Aprovar as "Normas de Funcionamento do Concurso de Marchas Populares de São João", bem como as respetivas fichas de inscrição no referido concurso, que terão lugar nos dias 23 e 24 de junho de 2025, englobadas nas Festas da Cidade 2025, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

2 - Fixar o valor de 3,00 € (três euros), com impostos incluídos, como preço de entrada no 2.º Desfile das Marchas Populares de São João, que se irá realizar no



Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2025.-----

3 - Atribuir o apoio financeiro, no valor de 7.936,00 € (sete mil, novecentos e trinta e seis euros) a cada marcha participante no referido concurso.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "XIX FITUFF" - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS DA FIGUEIRA DA FOZ 2025, PROMOVIDO PELA BRUNA TUNA UNIVERSITÁRIA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 241, de 6 de janeiro de 2025, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela "Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz", para a realização do evento XX FITUFF - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz 2025, nos dias 25 e 26 de abril de 2025, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz, Associação Juvenil sem fins lucrativos, fundada em 1993, irá realizar o FITUFF-Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz, sendo esta a sua 20ª edição;-----

A cidade da Figueira da Foz será, uma vez mais, o palco de um evento vibrante e de enorme visibilidade cultural e social e que é já reconhecidamente um marco cultural da cidade, da região e de todo o meio académico nacional;-----

Esta edição do FITUFF está integrada nas celebrações do 32.º aniversário da Tuna Bruna;-----

Contará com a presença de seis Tunas Universitárias das cidades de Lamego, Castelo Branco, Tomar, Porto (a confirmar) e da cidade neerlandesa de Maastricht - além da tuna anfitriã da Figueira da Foz - num total de cerca de 200 jovens participantes que durante dois dias irão trazer à cidade da Figueira da Foz a irreverência e animação que tão bem caracteriza as Tunas Universitárias;-----

Nestes termos, os serviços propõem, que a Câmara Municipal, aprove a atribuição do apoio financeiro, no valor de 450,00 €, à "Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz", no âmbito da realização do XX FITUFF-Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz, realizado entre os dias 25 e 26 de abril de 2025.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) à "Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz", no âmbito da realização do evento XX FITUFF - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.3.3 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA GRAVAÇÃO DE LONGA METRAGEM
- "POR MAIS UM DIA" À ASSOCIAÇÃO TALENTILICIOUS**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 14509, de 4 de abril de 2025, referente ao apoio financeiro a conceder à Associação Talentilicious, no âmbito da gravação da longa-metragem "Por mais um dia", na Figueira da Foz, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Associação Talentilicious é uma associação figueirense que atua no domínio das artes e é uma associação já premiada em certames internacionais por filmes anteriormente realizados;-----

O filme "Por mais Um Dia" é totalmente figueirense com realização e argumento de um figueirense, a produção ser exclusivamente figueirense com o envolvimento, desde logo da Talentilicious, a Assembleia Figueirense e a Timelapsmedia. A direção de fotografia, será também figueirense;-----

Considerando que o filme será gravado integralmente na Figueira da Foz, sendo o orçamento total do filme gasto em agentes locais e na Figueira da Foz;-----

Que é interesse que a Figueira da Foz se posicione com a capacidade de fazer a produção integral de um longa-metragem e que a primeira antestreia do filme será feita na Figueira da Foz; [...]"-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio financeiro, no valor de 35.000,00€ isentos de IVA, à Associação Talentilicious, para a gravação da longa metragem "Por mais um Dia", na Figueira da Foz.-----

O Presidente, em -7 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) isentos de IVA, à Associação Talencilicious, para a gravação da longa metragem "Por mais um Dia", na Figueira da Foz, a pagar em duas tranches, nos termos propostos na informação n.º 14509, de 4 de abril de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL - DIA NACIONAL DO MOTOCICLISTA 2025 - 27 DE ABRIL - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS, E APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 7 de novembro de 2024, referente à realização do "Dia Nacional do Motociclista", no dia 27 de abril de 2025, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: o impacto mediático da atividade, a cobertura efetuada pelos meios de comunicação social ao evento e o número de participantes, que, em conjunto com o Staff, podem totalizar 20 mil pessoas, com o esperado impacto para a economia local fora da época balnear.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 366,30 € e o apoio financeiro mediante a celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no valor de 20.000,00 €.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, à Federação de Motociclismo de Portugal, no valor de 366,30 € (trezentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos), inerentes à realização do "Dia Nacional do Motociclista", bem como a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 07/2025/62, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.2 - SOCIEDADE MUSICAL RECREATIVA INSTRUÇÃO E BENEFICIENTE



**SANTANENSE - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NAS
COMEMORAÇÕES DOS 900 ANOS DO TRATADO DE ZAMORA**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 31 de março de 2025, referente a um pedido de apoio financeiro apresentado pela Sociedade Musical Recreativa Instrutiva e Beneficente Santanense, acompanhada de uma proposta, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando:-----

O convite efetuado para participação nas Comemorações dos 900 Anos do Tratado de Zamora, a Sociedade Musical Recreativa Instrutiva e Beneficente Santanense solicitou à Câmara Municipal da Figueira da Foz a atribuição de apoio financeiro a fim de fazer face às despesas inerentes.[...]”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 €, à Sociedade Musical Recreativa Instrutiva e Beneficente Santanense.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor total de 8.000,00 € (oito mil euros) à Sociedade Musical Recreativa Instrutiva e Beneficente Santanense, para participação nas Comemorações dos 900 Anos do Tratado de Zamora.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**11.1.1 - PEDIDO DE APOIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE, NO
ÂMBITO DO 34.º PRÉMIO LITERÁRIO CRISTINA TORRES - ANO LETIVO
2024/2025**

Pela Divisão de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 13338, de 31 de março de 2025, referente ao pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no âmbito do 34.º Prémio Literário Cristina Torres, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

A Escola Secundária Cristina Torres, pertencente ao Agrupamento de Escolas Figueira Norte, pretende realizar o 34.º Prémio Literário Cristina Torres, subordinado ao tema "Sonho e Liberdade".-----



Este concurso pretende homenagear a patrona da Escola, revelar e divulgar novos talentos e promover a criatividade e a expressão estética das crianças e jovens estudantes do Município da Figueira da Foz, com idades compreendidas entre os 3 e os 20 anos.-----

Para tornar este Prémio uma realidade, a Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Norte vem solicitar o apoio da autarquia para oferta de prémios a atribuir aos cinco escalões etários a concurso.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio do Município da Figueira da Foz ao 34.º Prémio Literário Cristina Torres, através da oferta de obras literárias a adquirir para o efeito, num total de três exemplares por escalão etário, no valor global de 188,75 €.-----

O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Norte - Escola Secundária Cristina Torres, para a realização do 34.º Prémio Literário Cristina Torres subordinado ao tema "Sonho e Liberdade", através da oferta de obras literárias a adquirir para o efeito, num total de três exemplares por escalão etário, no valor global de 188,75 € (cento e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos constantes na informação dos serviços n.º 13338, de 31 de março de 2025, documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - PROGRAMA FIGUEIRA CUIDA MELHOR - DEFINIÇÃO DO VALOR A PAGAR PELOS BENEFICIÁRIOS - FIXAÇÃO DE 95,00 €/DIA

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação registada sob o n.º 12982, de 27 de março de 2025, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, relativa à definição do preço a pagar pelos beneficiários do programa " Figueira Cuida Melhor", acompanhada de uma proposta, com o seguinte teor:-----

Na Reunião de Câmara de 21 de junho de 2024, foi deliberado, por unanimidade, a criação do Programa "Figueira Cuida Melhor", o qual tem como objetivos criar uma



Unidade de Cuidados Diferenciados, que permita uma resposta de internamento para as pessoas com 66 ou mais anos de idade, residentes na área do Município da Figueira da Foz, que preencham um ou mais dos seguintes requisitos – com dependência funcional transitória ou prolongada, com critérios de fragilidade (dependência e doença), com incapacidade grave com forte impacto social (incapacidade psicossocial), com doença crónica e que não apresentem comorbilidade com doença mental ou deficiência mental. Neste sentido, o referido programa prevê um internamento por um período máximo de 90 dias seguidos, por forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida, independência e bem-estar, através da prevenção e alívio do sofrimento das pessoas com 66 ou mais anos de idade, residentes na área do Município da Figueira da Foz. O Figueira Cuida Melhor contempla a prestação dos seguintes serviços: Cuidados médicos; Cuidados de enfermagem permanentes; Cuidados de fisioterapia e de terapia ocupacional, se necessários e indicados à situação; Prescrição e administração de medicamentos; Apoio psicossocial; Atividades de manutenção e estimulação; Higiene, conforto e alimentação; Atividades de convívio e lazer; Apoio na realização de atividades da vida diária e apoio acompanhamento espiritual, se e quando solicitado.-----

Neste sentido, o Regulamento n.º 220/2025, de 11 de fevereiro de 2025, procedeu à criação do Programa Figueira Cuida Melhor e refere no seu art.º 10.º que "o valor do preço aplicável depende do serviço contratualizado e é revisto e atualizado a cada contrato de prestação de serviços, em função da tabela de preços apresentada ao Município pela entidade adjudicatária."-----

Por forma a implementar o referido Programa e tendo por base o Contrato Público Internacional (CPI) N.º 5/2025 foi realizado o Contrato n.º 71/2025, com a Requisição Externa n.º 01 de 19 de março, com a empresa AITHIS SENIOR CARE, Lda. por um prazo de execução de 12 meses.-----

Estando acautelada a prestação do serviço acima descrito, torna-se necessário definir os valores a pagar pelos beneficiários, podendo depois ser requeridas isenções e/ou reduções nos termos do art.º 102 do mesmo Regulamento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a fixação do preço de 95€/dia, conforme valor constante da proposta apresentada em sede de consulta preliminar e nota justificativa do Regulamento aprovado. Reforça-se que o/a(s) candidato/a(s) pode(m) beneficiar de isenção total ou parcial da taxa aplicável à prestação do serviço, nos termos do art.º 10.º do Regulamento.-----



O Presidente, em 4 de abril de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea e), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação do preço de 95 € (noventa e cinco euros), por dia, a pagar pelos beneficiários no âmbito do Programa "Figueira Cuida Melhor", sem prejuízo da possibilidade de ser requerida a isenção ou redução da taxa aplicável à prestação do serviço, nos termos constantes do Regulamento n.º 220/2025, de 11 de fevereiro e na informação dos serviços n.º 12982, de 27 de março de 2025, documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número quinze à presente ata.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALTRI FLORESTAL S.A.- FREGUESIAS DE LAVOS, PAIÃO E MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 13252, de 31 de março de 2025, relativa ao parecer vinculativo emitido pelo Município, a remeter ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, referente ao pedido de "Altri Florestal S.A.", com vista à autorização prévia de ação de (re)arborização, em propriedades localizadas nas freguesias de Lavos, Paião e Marinha das Ondas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo n.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do artigo 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----



De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica em anexo. -----

O Presidente, em 7 de abril de 2025, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Gentil questionou se o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego (ULS-BM) havia sido auscultado e se o programa tinha sido articulado com aquela entidade.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, não obstante se tratar de um programa municipal, o mesmo tem vindo a ser articulado com a ULS-BM, estando já agendada uma reunião para a próxima semana com essa entidade, considerada interlocutora de referência, para discussão e alinhamento do programa.-----

O Vereador João Gentil solicitou ainda, se possível, informação sobre o valor do contrato celebrado com a empresa “ATTHIS Sénior Care”.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o valor do contrato é de cerca de 440.000 euros, montante que já havia sido apresentado em Reunião da Câmara Municipal e em Assembleia Municipal, aquando da abertura do concurso público internacional.-

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por “Altri Florestal S.A.”, para a ação de (re)arborização em propriedades localizadas nas freguesias de Lavos, Paião e Marinha das Ondas, nos termos da informação técnica dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12.2.2 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A QUEIMADAS, QUEIMAS DE AMONTOADOS E OUTRAS FORMAS DE FOGO 2025

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 13927, de 2 de abril de 2025, referente a não autorização da realização de procedimentos de queimadas, queimas de amontoados e outras formas de fogo, de 1 de junho a 30 de setembro de 2025, quando se verificar o nível de perigo de incêndio rural “muito



elevado" ou "máximo", acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:---

"Considerando que:-----

As disposições conjugadas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, regulam os procedimentos e regime de licenciamento de queimas, queimadas e utilização de outras formas de fogo;-----

O uso do fogo se encontra associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo a queima de sobrantes a principal causa dos incêndios rurais em território nacional, com graves consequências ecológicas e socioeconómicas;-----

A utilização de artigos de pirotecnia carece de autorização prévia da autoridade policial, estando, contudo, sujeita a licença do município ou da freguesia respetiva;-----

A deliberação da reunião de 21 de março de 2025 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra recomenda aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM RC entre 1 de junho de 2025 e 30 de setembro de 2025;-----

Nos termos do estipulado no n.º 2 1 do artigo 105.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove não autorização da realização de procedimentos de queimadas, queimas de amontoados e outras formas de fogo, de 1 de junho a 30 de setembro de 2025, quando se verificar o nível de perigo de incêndio rural "muito elevado" ou "máximo".-----

O Presidente solicitou ao Vereador Manuel Domingues que esclarecesse os motivos que fundamentam a interdição das práticas de queima e queimadas.-----

O Vereador Manuel Domingues explicou que se trata de interdições já aplicadas em anos anteriores, relativas a determinadas práticas de uso do fogo, e que resultam de decisões tomadas em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e com a Proteção Civil.-----

Estas medidas visam a proteção do Parque Florestal e a prevenção de riscos associados a incêndios rurais, sendo consideradas fundamentais para a segurança ambiental e comunitária.-----

A Câmara Municipal, nos termos dos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2022, de 13 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade,



aprovar a não autorização de realização de queimadas ou queimas de amontoados, bem como, utilização de balões com mecha acesa, foguetes e outros artefactos pirotécnicos nos territórios rurais, no período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2025, quando se verificar o nível de perigo de incêndio rural "muito elevado" ou "máximo".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
